



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – www.camaratocosdomoji.mg.org.br

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro – Tel.: (35) 3445-6909

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 223, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Designa o servidor JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO para participar de Evento de Estudo na cidade de Belo Horizonte, MG, e dá outras providências.

O PRESIDENTE da **CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI, MG**, no uso das atribuições que me conferem o art. 81, inciso I, alínea “g”, combinado com o art. 254-E, inciso VII, ambos do Regimento Interno da Câmara, e o art. 64 da Lei Municipal nº 843, de 26 de novembro de 2019; e

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento e melhor capacitação dos servidores da Câmara, mediante a participação em eventos e cursos de interesse do serviço do Poder Legislativo Municipal,

DECIDO, por meio da presente **PORTARIA ADMINISTRATIVA**:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO**, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, para participar do evento de estudo, considerado de interesse da Câmara Municipal, denominado curso sobre “Planejamento Estratégico Municipal, Encerramento e Transição Responsável de Mandatos”, no período de 5 a 8 de novembro de 2024, em Belo Horizonte, MG, organizado pela empresa Instituto Global de Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 52.835.850/0001-03.

Art. 2º Declarar que a participação no evento que trata o art. 1º desta Portaria Administrativa é considerada ato de serviço, sem qualquer alteração nos vencimentos do servidor designado.

Art. 3º Determinar à Secretaria Administrativa da Câmara que providencie para que sejam tomadas as medidas administrativas visando à participação do servidor no mencionado



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – www.camaratocosdomoji.mg.org.br
Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro – Tel.: (35) 3445-6909
CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

evento considerado de interesse do Poder Legislativo Municipal, com ônus para a Câmara, ficando autorizado o empenho e o pagamento das despesas decorrentes, tais como, inscrição no curso, diárias de viagem e transporte.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tocos do Moji, MG, 30 de outubro de 2024; 29º da Emancipação do Município.

JOSUÉ SEVERINO DA SILVA
Presidente da Câmara

SEBASTIÃO MARCOS DOS REIS
Secretário da Câmara